



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

OFÍCIO Nº 43/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 06 de março de 2023

Damires Rinally
Vereadora
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: ATENDIMENTO DOMICILIAR

A Secretaria Municipal Adjunta de Educação, Profª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 803/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento 23/2023, que trata sobre a indicação 513 referente ao anteprojeto para instituir normas para atendimento domiciliar na rede municipal de educação informa que, a equipe técnica pedagógica desta Secretaria está fazendo a análise deste documento a fim de estabelecer normas quanto a este tipo de atendimento para o pleno desenvolvimento dos discentes em tais condições.

Ressalta-se que embora ainda não tenha lei municipal instituída para tal fim, as orientações à gestão escolar pertinentes aos alunos impossibilitados temporariamente de frequentar a unidade escolar devido às condições frágeis de saúde é reunir-se com os familiares a fim de acordarem as datas para entrega dos materiais pedagógicos a serem realizados pelos discentes sem lhes impor esforços. Os professores após a devolução das atividades procedem as correções e devidos registros documentais.

Esta Secretaria reafirma o compromisso com a qualidade da educação e a implantação das melhores condições de estudo para toda a comunidade escolar.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.


Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende

Secretaria Adjunta de Educação

Portaria 803/2023

*Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretaria Municipal Adjunta de
Educação e Esportes
Portaria 803/2023*


Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação